LEI Nº 1.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinqüenta reais), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras de ampliação e reforma da EMEI Profª Sandra Matielo, obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.02– SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 – Aplicações Diretas.....R$ 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500361070 – Ampliação e Reforma da EMEI Profª Sandra Matielo.....R$ 6.750,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.03– SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 – Aplicações Diretas.....R$ 6.750,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371075 – Ampliação da EMEIF "José Peres Castelhano".....R$ 6.750,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (28.12.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal